

L E I Nº 45/73

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a assinar convenio com a Secretaria de Segurança / Pública.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de traçar normas de mútua cooperação para fornecimento de equipamento para Delegacia de Polícia local e a manutenção e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Para cobertura da presente Lei / fica criado dentro da função "2" - Defesa e Segurança a Sub-Função 25 - Polícia Civil:

3.0.0.0.-25 - Despesas Correntes

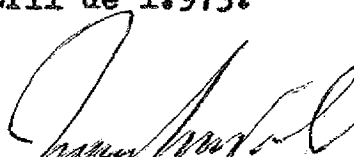
3.1.0.0.-25 - Despesa de Custeio

3.1.2.0.-25 - Material de consumo.

Na importância de Cr\$ 3.000,00 (Tres mil / cruzeiros) transferido da rubrica 3.1.2-42 - Serviço Rodoviario - Material de Consumo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 07 dias do mes de abril de 1.973.

  
Emílio S. Weber  
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

  
Egon Paulo Grams  
Secretario